

EDITAL 01/2026 – EDITORA UNIRV

O Reitor da Universidade de Rio Verde (UniRV), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto da UniRV (arts. 1º, § 2º e § 3º; 3º, III; 4º, I, V e VIII; 8º, I e VIII; 10, I e § 3º; 24; e 26, I, III, V, VI e IX), Chamada Pública FAPEG nº 19/2025, Termo de Outorga nº 3585/FAPEG, Lei nº 10.973/2004, Decreto Estadual nº 9.506/2019 e Resolução FAPEG nº 01/2023; torna pública, por meio deste Edital, a chamada para a apresentação de propostas de publicação de obras, em formato de livro e/ou e-book, pela Editora UniRV, com apoio financeiro da FAPEG.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A Editora UniRV foi criada pela Portaria nº 1.923, de 21 de junho de 2017, e seu Regimento Interno foi aprovado pela Resolução nº 19, de 13 de agosto de 2024.

1.2 A presente chamada da Editora UniRV tem por objetivo receber propostas de obras em formato de livro e/ou *e-book*, que serão selecionadas considerando as seguintes linhas editoriais:

- I. Linha acadêmica: a editora publicará obras de excelência em diversas áreas do conhecimento, promovendo também a disseminação de pesquisas inovadoras e contribuindo para o avanço científico.
- II. Linha didática e paradidática: comprometida com a educação, a Editora UniRV publicará materiais didáticos e paradidáticos, ferramentas eficazes para popularizar a ciência e estimular o desenvolvimento cognitivo e social.
- III. Linha técnica: obras de importância técnica e tecnológica, voltadas à inovação e à articulação entre a educação e o mundo do trabalho. Produzindo, ainda, obras de natureza institucional, como anais e guias, oriundas de eventos e/ou ações da UniRV, organizadas por comissões devidamente constituídas pelos cursos e/ou pelas pró-reitorias.
- IV. Linha memorialística: com o objetivo de difundir a história e a memória da UniRV, acolhem-se obras que compartilhem esse propósito, devidamente compiladas e organizadas pelos setores, cursos, pró-reitorias e/ou pela gestão demandante.
- V. Linha cultural e regional: celebra-se a diversidade cultural e regional publicando obras que destaquem a riqueza e a peculiaridade das tradições locais, contribuindo para a preservação e a valorização do patrimônio cultural.

1.3 Serão aceitas inscrições em 3 categorias: obra autoral, coletânea e tradução.

1.4 A critério da Editora, poderão ser selecionadas até 12 (doze) obras para publicação, distribuídas entre as categorias autoral, coletânea e tradução, e nos formatos de livro impresso e de *e-book*. Do total de obras selecionadas, 8 (oito) serão destinadas às áreas institucionais prioritárias da UniRV, vinculadas aos programas de pós-graduação *stricto sensu* e às propostas de APCN, observadas as respectivas linhas de pesquisa.

1.4.1 Na hipótese de uma categoria não atingir o quantitativo previsto de obras entre as propostas aprovadas, as vagas remanescentes serão, a critério da Editora, redistribuídas para a(s) outra(s) categoria(s), observada a ordem de classificação geral das propostas.

1.5 As propostas e as obras serão avaliadas pelo Conselho Editorial da Editora UniRV.

2 PÚBLICO

2.1 Pode se inscrever como proponente docente efetivo da Universidade de Rio Verde (UniRV) ou docente regularmente vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu* da UniRV, na condição de permanente, colaborador ou visitante.

2.1.1 O docente proponente deve ser o primeiro autor, organizador ou tradutor da obra.

2.2 Serão admitidos até 3 autores, organizadores ou tradutores por livro, observadas as demais condições deste Edital.

2.2.1 Podem se inscrever como coautores (segundo e terceiro autores, organizadores ou tradutores):

I – Técnico-administrativo da UniRV, efetivo ou contratado, com título de Mestre;

II – Docente contratado da UniRV com título de Mestre;

III – Docente/pesquisador externo com título de Doutor;

IV – Acadêmico da UniRV, regularmente matriculado em cursos de graduação ou de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*).

2.3 No caso de coletâneas, os organizadores devem constar também entre os autores de ao menos um artigo ou capítulo.

2.3.1 No caso de coletâneas, não há limite de autores por artigo ou por capítulo.

3 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A submissão será realizada em duas fases. Na primeira fase do processo seletivo, entre 10 de agosto e 13 de setembro de 2026, os proponentes deverão encaminhar a Proposta de Livro, conforme o modelo constante no Anexo I deste Edital, para o e-mail editora@unirv.edu.br, indicando, no campo “assunto”, “Edital nº 01/2026 – [Título do Livro]”.

3.1.1 Opcionalmente, poderá ser anexado à Proposta de Livro um documento (em PDF) contendo o texto original, completo ou parcial, a fim de atestar que o manuscrito já se encontra finalizado ou em fase de produção, o que gera pontuação no processo seletivo, conforme o item V do Quadro de Avaliação de Propostas de Livro (Autoral) e o item VI do Quadro de Avaliação de Propostas de Livro (Coletânea).

3.1.2 Para traduções/versões, poderá ser anexado à Proposta de Livro documento com a autorização ou termo de cessão de direitos autorais para a tradução/versão, a fim de atestar que as tratativas legais junto aos detentores dos direitos autorais da publicação a ser traduzida estão avançadas ou já concluídas, o que gera pontuação no processo seletivo, conforme o item V do Quadro de Avaliação de Propostas de Livro (Tradução).

3.1.3 Tendo indicado, no ato da inscrição na primeira fase, a opção por livro impresso ou digital (*e-book*), o proponente não poderá mudar de opção, salvo mediante consenso e de acordo com os interesses da Editora.

3.1.4 As propostas serão avaliadas e classificadas observando as cotas prioritárias e os critérios dispostos nos quadros de avaliação por categoria a seguir:

Quadro de Avaliação de Propostas de Livro (Autorial)

Critério	Justificativa editorial	Pontos (0–100)
I. Qualificação dos autores (Currículo Lattes)	Titulação; produção bibliográfica na subárea; vínculo institucional ativo; coerência entre a área de <i>expertise</i> e o tema proposto.	15
II. Relevância e inovação científica (Resumo simples)	Originalidade da abordagem; lacuna preenchida nos estudos sobre o tema; contribuição metodológica, teórica ou empírica; atualidade do debate em relação à literatura.	15
III. Impacto científico e social potencial (Objetivos e justificativa)	Alcance potencial (local, regional, nacional, internacional); público-alvo bem definido; potencial de citação e de repercussão na área; possível aplicação prática (didática, técnica ou em política pública).	15
IV. Coerência e qualidade (Resumo Expandido)	Fundamentação sólida e atual; uso adequado de referências; clareza na exposição do conteúdo; coerência entre o conteúdo e os objetivos.	15
V. Exequibilidade do projeto (Estrutura/sumário e dados complementares)	Sumário bem-organizado e razoável; proporção adequada entre os capítulos; extensão estimada de acordo com o estabelecido no edital; manuscrito total ou parcialmente concluído.	15
VI. Adequação à linha editorial (Linha editorial assinalada X conteúdo)	Adequação entre a linha editorial escolhida e o perfil da publicação proposta; alinhamento com o perfil da Editora; nível de especialização do texto compatível com o público-leitor da linha editorial indicada.	15
VII. Qualidade formal da proposta (Todo o documento)	Observância das normas da ABNT nas citações e referências; qualidade da escrita e ausência de erros graves; completude dos itens da proposta; consistência dos metadados (título, resumo e palavras-chave).	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Quadro de Avaliação de Propostas de Livro (Coletânea)

Critério	Justificativa editorial	Pontos (0–100)
I. Qualificação dos organizadores (Currículo Lattes)	Titulação; produção bibliográfica na subárea; vínculo institucional ativo; experiência na coordenação de grupos e projetos de pesquisa; obras coletivas já organizadas.	15
II. Qualificação do corpo de autores (Currículo Lattes)	Diversidade institucional, regional, nacional e internacional; proporção de doutores, mestres e graduados; proporção entre pesquisadores novos, emergentes e consolidados.	15
III. Coesão temática da coletânea (Apresentação e sumário)	Unidade temática dos capítulos; articulação explícita dos capítulos na Apresentação; (em havendo muitos capítulos) as seções temáticas se encontram bem distribuídas; não há artigos (capítulos) que se sobrepõem.	15
IV. Relevância e inovação (Objetivos e resumos)	Conjunto da coletânea supera a soma das contribuições dos capítulos; temas ainda pouco explorados na literatura; perspectivas plurais (abordagens teórico-metodológicas diversas) e interdisciplinares que enriquecem o debate.	15
V. Impacto científico e social potencial (Objetivos e justificativa)	Alcance da obra para além dos grupos dos autores; potencial de adoção como obra de referência ou leitura obrigatória em cursos de graduação ou pós-graduação; potencial de repercussão na área.	15
VI. Exequibilidade	Capítulos já redigidos ou em fase de redação; competência técnica demonstrada dos autores convidados; número de capítulos adequado ao escopo da proposta.	15
VII. Qualidade formal da proposta (Todo o documento)	Observância das normas da ABNT nas citações e referências; qualidade da escrita e ausência de erros graves; completude dos itens da proposta; consistência dos metadados (título, resumo e palavras-chave).	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Quadro de Avaliação de Propostas de Livro (Tradução)

Critério	Justificativa editorial	Pontos (0-100)
I. Qualificação do(s) tradutor(es) (Currículo Lattes)	Domínio comprovado do idioma-fonte (titulação, experiência, publicações anteriores); formação ou especialização na área da obra; experiência prévia em tradução técnica ou científica.	15
II. Relevância e impacto da obra original (Resenha e referência do original)	Reconhecimento da obra (citações, prêmios, adoção em programas de pós-graduação e curso de graduação); contribuição permanece atual; preenche uma lacuna real no mercado editorial em língua portuguesa ou se trata de obra de grande relevância nacional e que merece ser vertida para outro idioma.	15
III. Justificativa e oportunidade da tradução (Objetivos e justificativa)	Argumentação sólida sobre a importância de publicar uma tradução ou versão da obra; demanda de tradução da obra identificada em cursos de graduação, ou grande número de citações em pesquisas no Brasil, ou referência na formulação de políticas públicas; pertinência ao momento científico, político ou social.	15
IV. Qualidade da Resenha	Demonstra domínio do conteúdo da obra original; contextualiza a obra no seu campo de atuação; realiza uma análise crítica (não apenas descritiva); identifica suas limitações e potencialidades.	15
V. Situação dos direitos autorais (Documentos anexos)	Evidência de negociação iniciada ou de autorização obtida junto ao detentor dos direitos; clareza quanto a eventuais restrições ou condições de licenciamento.	15
VI. Adequação e exequibilidade	Estado atual da tradução (fase ou percentual concluído); proposta de título em português adequada e precisa.	15
VII. Qualidade formal da proposta (Todo o documento)	Observância das normas da ABNT nas citações e referências; qualidade da escrita e ausência de erros graves; completude dos itens da proposta; consistência dos metadados (título, resumo e palavras-chave).	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

3.1.5 O resultado preliminar da primeira fase será divulgado em 21 de setembro e, após o prazo recursal, o resultado definitivo será divulgado em 30 de setembro de 2026.

3.2 Na segunda fase, após a aprovação da Proposta de Livro, o período de submissão do texto original finalizado e dos demais documentos deverá ocorrer entre 01 de outubro e 27 de novembro de 2026. O(a) proponente deverá enviar os documentos abaixo no e-mail editora@unirv.edu.br, mencionando no campo “assunto” da mensagem “Edital nº 01/2026 – [Título do Livro]”:

- I. Texto original integral no formato .docx, com a identificação do(a) proponente (e demais autores/organizadores);
 - II. Texto original integral em PDF, sem a identificação do(a) proponente (e demais autores/organizadores), inclusive nos metadados do arquivo;
 - III. Declaração de Inexistência de Plágio (Anexo II deste Edital) assinada e em PDF;
 - IV. Autorização para Divulgação e Utilização da Obra (Anexo III deste Edital) assinada e em PDF;
 - V. Termo de Autoria sem uso de IA (Anexo IV deste Edital) assinado e em PDF;
 - VI. Apresentar certificado de aprovação ou parecer emitidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), caso sejam divulgados dados primários de pesquisas “com” ou “em” seres humanos, ou, no caso de pesquisas com animais, certificado ou parecer emitidos pela Comissão de Ética na Utilização de Animais (CEUA);
 - VII. Termo de autorização de uso ou de cessão de direitos autorais assinados pelos respectivos detentores dos direitos autorais no caso de haver uso de imagens, letras de canções ou de poemas completos e dados secundários de pesquisa etc. ainda não publicados ou cujo registro autoral e de direito de reprodução não seja evidente (por Copyright, Creative Commons, Copyleft etc.), ou que os direitos de reprodução pertençam a terceiros (como agentes, acervos, museus, fotógrafos, editoras etc.);
 - VIII. Autorização ou termo de cessão de direitos autorais sobre a tradução/versão, por parte do(s) detentor(es) dos direitos autorais da publicação original (e, caso use outra tradução como base, também desta), contendo: título, ISBN, editora e ano de publicação do original.
- 3.2.1 O texto original deve estar padronizado e de acordo com a seguinte formatação:
- i. documento em tamanho A4 com as margens esquerda e superior com 3 cm, e direita e inferior com 2 cm;
 - ii. título centralizado em negrito no tamanho 14 e subtítulo com o mesmo tamanho sem negrito (não colocar tudo em maiúsculas);

- iii. corpo do texto com alinhamento justificado, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, sem espaçamento entre parágrafos, e recuo especial de primeira linha de 1,25 cm;
- iv. deve-se seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para citações (NBR 10520) e referências (NBR 6023);
- v. ter, no mínimo, 50 (cinquenta) páginas e, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) páginas.

3.2.2 A responsabilidade pela obtenção da autorização de que trata o item VII é exclusiva do proponente/autor, sem prejuízo da possibilidade de a Editora solicitar documentação complementar ou recusar a publicação em caso de risco jurídico.

3.2.3 O texto submetido não deve estar em processo de avaliação ou de submissão a nenhum outro edital ou editora até a finalização do processo de avaliação, respeitados os direitos autorais e a aplicação da Lei n.º 9.610/98.

3.2.4 As submissões para a segunda fase somente serão homologadas caso atendam aos itens 2.1, 2.1.1, 2.2, 2.2.1, 2.3, 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital, que são eliminatórios.

3.2.4.1 A divulgação preliminar das submissões homologadas na segunda fase ocorrerá em 04 de dezembro e, após o prazo recursal, a homologação definitiva das submissões na segunda fase será divulgada em 11 de dezembro de 2026.

3.2.5 Homologadas as submissões, os textos originais serão avaliados quanto ao mérito pelo Conselho Editorial da Editora UniRV.

3.2.5.1 Na avaliação, deve haver atendimento aos critérios do Quadro de Avaliação do Texto Original Completo (a seguir), em caráter eliminatório, caso a proposta não alcance o mínimo de 60% nos itens I, II e III, e, em caráter classificatório, considerando-se a pontuação total obtida na soma de todos os critérios.

Quadro de Avaliação do Texto Original Completo

Critério	Justificativa editorial	Pontos (0–100)
I. Relevância científica, técnica, cultural ou institucional.	Mede a contribuição para o avanço do conhecimento, a extensão universitária ou o fortalecimento institucional.	30
II. Qualidade técnica do texto (gramática, coesão, clareza, adequação do vocabulário e alinhamento ao público-alvo).	Avalia a maturidade editorial do manuscrito e reduz os custos de preparação textual e de retrabalho.	20
III. Precisão no uso de conceitos, terminologia e informações.	Garante rigor acadêmico, consistência metodológica e confiabilidade do conteúdo.	15
IV. Ineditismo e atualidade temática.	Evita duplicidade editorial e amplia a relevância contemporânea da obra.	15
V. Adequação ao gênero textual em conformidade com a linha, quanto à finalidade e à forma composicional.	O manuscrito precisa, de fato, enquadrar-se na linha editorial e apresentar uma estrutura compatível com a de uma obra acadêmica.	5
VI. Viabilidade editorial e adequação ao prazo de execução do projeto FAPEG.	Observância ao cronograma pactuado.	5
VII. Impacto potencial da publicação.	Considera o alcance acadêmico, social, educacional, técnico ou institucional da obra.	5
VIII. Apresentar características de livro.	Garante a organicidade, a unidade temática, a estrutura autoral etc.	5
PONTUAÇÃO TOTAL		100

3.2.5.2 Em caso de empate na pontuação final e não sendo possível contemplar todas as propostas, será adotado como critério de desempate a maior pontuação obtida na soma dos itens I, II e III e, persistindo o empate, a maior nota dos critérios seguintes: IV, V, VI, VII e VIII, respectivamente.

3.3 Compete ao Conselho Editorial da Editora UniRV a decisão técnica quanto à recomendação de publicação das obras, observados os critérios deste Edital, cabendo recurso administrativo, no prazo de 05 dias úteis após as publicações dos resultados, exclusivamente quanto a vício formal, erro material, descumprimento das regras editalícias ou violação aos princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade, não se admitindo reavaliação do mérito acadêmico-editorial da obra, salvo manifesta inconsistência na aplicação dos critérios previstos neste Edital.

3.4 Propostas que não contiverem toda a documentação e informação requisitadas ou não forem enviadas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificadas.

3.5 O resultado preliminar da segunda fase será divulgado em 15 de fevereiro de 2027 e, após o devido prazo recursal, o resultado definitivo da segunda fase e, portanto, desta chamada, será publicado em 23 de fevereiro de 2027.

4. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.1 Para a categoria coletâneas serão considerados:

4.1.1 No mínimo, 20% do total de artigos/capítulos deve contemplar docentes, técnico-administrativos ou acadêmicos da UniRV como autores.

4.1.2 O(s) organizador(es) se responsabiliza(m) pela qualidade e pelo padrão normativo dos textos dos demais autores.

4.2 Para a categoria tradução, serão aceitas:

4.2.1 Obras que atendam aos critérios definidos neste Edital traduzidas ou vertidas:

I – do inglês, espanhol, francês ou alemão para o português;

II – do português para o inglês, espanhol, francês ou alemão.

4.2.2 Opcional na primeira fase, mas obrigatório na segunda fase, o(a) proponente deve fornecer declaração de autorização para a tradução ou termo de cessão de direitos autorais por parte do(s) detentor(es) dos direitos autorais da publicação original (e, caso se baseie em outra tradução, desta também), contendo o título, o ISBN, a editora e o ano de publicação do original.

4.2.3 Caso o(s) autor(es) da obra original não possua(m) contrato de cessão de direitos com uma editora em vigência, o(s) mesmo(s) deve(m) fornecer declaração assinada – com firma reconhecida em cartório ou assinada com certificado digital – autorizando a tradução/versão para o idioma indicado, contendo o título, o ISBN, a editora e o ano de publicação do original.

4.2.4 Ao menos um dos tradutores deve possuir: a) formação em Letras (com habilitação no idioma da tradução/versão); b) ou comprovar experiência em tradução/versão no idioma indicado; c) ou comprovar conhecimento na área da obra (mediante pesquisa ou publicação) e domínio avançado no idioma da tradução/versão; d) e ser falante nativo de um dos dois idiomas em questão.

4.3 A Editora UniRV não publica obras que:

- I. incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime ou incitação a crimes ou outras contravenções;
- II. constituam violação aos Direitos Humanos;
- III. configurem plágio, sendo indispensável a Declaração de Inexistência de Plágio, Anexo III deste edital;
- IV. não atendam aos requisitos pressupostos nas linhas editoriais deste edital;
- V. estejam em formato de resumo, livros de exercícios, monografias, dissertações, teses e similares;
- VI. forem produzidas com uso de Inteligência Artificial (IA) generativa para redação, tradução, estruturação substancial, análise de dados ou geração de conteúdo textual, no todo ou em partes, sendo indispensável a apresentação do *Termo de Autoria sem Uso de IA*, disponível no Anexo IV deste Edital.

4.3.1 O item VI não alcança o uso de IA para fins instrumentais, tais como a correção gramatical, a formatação, a organização bibliográfica ou ferramentas de acessibilidade.

4.4 Ao receber o arquivo preparado, o(s) autor(es) não poderá(ão) fazer sugestões de alteração em arquivo diferente do recebido. Assim, comentários feitos fora do arquivo não serão considerados.

4.4.1 Para além do aceite ou rejeição das alterações feitas na preparação dos originais, os autores não poderão requerer a modificação de mais de 5% (medido pelo número de caracteres com espaços) do texto original enviado e já preparado.

4.5 Os trâmites editoriais envolvem, de modo geral, a conferência dos documentos, a análise pelo corpo técnico-administrativo da Editora, a análise pelo Conselho Editorial (avaliação por pareceristas), a preparação e revisão textual, a criação do projeto gráfico, a diagramação, o registro do ISBN, a impressão (no caso de livro físico) e o lançamento da obra, comprometendo-se o(s/as) autor(es/as) ou organizador(es/as) a acompanhar as notificações exaradas, via e-mail, pela coordenação da Editora UniRV.

4.6 O Projeto Gráfico (incluindo a Criação da Capa e a Diagramação) será definido pela Editora, podendo o(s) autor(es) e/ou o(s) organizador(es) contribuir com sugestões.

4.7 Esta chamada não acolherá propostas de reedição de obras no mesmo idioma, ou seja, somente será aceito material inédito ou ainda não publicado na forma de livro, ou casos de reedição via tradução ou versão devidamente justificados.

5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 O livro em formato impresso poderá ser comercializado pela Editora UniRV, ficando a critério desta definir o valor de capa e a tiragem de exemplares a cada impressão.

5.1.1 A título de divulgação, a Editora poderá disponibilizar exemplares gratuitamente a diferentes instituições e públicos interessados.

5.1.2 Aos autores e organizadores (em seu conjunto) caberá, em compensação pela cessão temporária de direitos autorais, 20% dos exemplares impressos.

5.1.3 Os(as) autores(as) ou organizadores(as) poderão adquirir exemplares do livro com desconto sobre o preço de venda, a critério da Editora UniRV, com base nos custos de produção.

5.2 A publicação digital em formato de *e-book* será disponibilizada gratuitamente no *site* da Editora.

5.2.1 Para a publicação de livros digitais (*e-books*), com disponibilização gratuita, não será concedida nenhuma quantia em valores monetários a autores ou organizadores pela cessão temporária de direitos autorais patrimoniais sobre a obra publicada.

5.2.2 As publicações digitais terão DOI e, no caso de coletânea, cada capítulo também terá um DOI individual.

5.3 A Editora se reserva o direito de escolher a data de lançamento do livro, inclusive para evento de lançamento coletivo das obras contempladas por este Edital.

5.4 A obra será divulgada no *site* da Editora UniRV e em outros meios de comunicação conforme a conveniência da Editora.

5.5 As obras contempladas neste certame serão produzidas e publicadas até dezembro de 2027, perfazendo um total esperado de até 12 (doze) publicações.

5.5.1 A ordem de publicação será determinada de acordo com: a necessidade ou não de manter o caráter inovador de cada obra, do acabamento do texto original entregue (ou seja, a demanda de trabalho de preparação e revisão de cada um), da complexidade do projeto editorial (ou seja, a demanda de trabalho na elaboração do projeto gráfico, dos objetos de design e da diagramação) e da prioridade de publicação (reservada aos livros propostos por docentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UniRV).

5.6 O início do processo de produção editorial será decidido pela Editora da UniRV.

5.7 O(a) proponente será notificado(a) sobre o andamento dos trâmites editoriais e, nos casos em que for solicitada sua participação, sobre os prazos de cada etapa, sendo essa comunicação sempre oficializada por e-mail (editora@unirv.edu.br), de modo que é de responsabilidade do(a) proponente acompanhar as notificações e, em caso de mudança de endereço de e-mail, manter o cadastro atualizado junto à Editora.

5.7.1 Os resultados das etapas dos processos seletivos deste Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da UniRV e na página da Editora (<https://editora.unirv.edu.br>).

5.8 Divulgado o resultado do certame, o(a) proponente deve providenciar a assinatura eletrônica do contrato de cessão temporária de direitos autorais à Editora UniRV, que lhe será encaminhado por e-mail até 26 de fevereiro de 2027.

5.8.1 O(a) proponente deve providenciar uma cópia do contrato para cada autor, bem como para cada organizador ou tradutor, devendo todas as cópias ser enviadas pelo(a) proponente, em mensagem única, para o e-mail editora@unirv.edu.br, indicando, no campo “assunto” da mensagem, “Edital nº 01/2026 – [Título do Livro] – Contrato”, até o dia 05 de março de 2026.

5.8.2 O não envio do contrato assinado (bem como de suas respectivas cópias) implicará na desistência da participação no certame.

5.9 A Editora UniRV deterá, pelo prazo contratual de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação e até esta data, os direitos patrimoniais de reimpressão, edição e reedição, publicação, reprodução, distribuição, comercialização e/ou disponibilização digital da obra, nos limites do contrato de cessão ou autorização firmado com os autores, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

5.9.1 No caso de tradução/versão, o contrato se limita ao idioma em que o livro será publicado e, portanto, estabelece exclusividade de tradução/versão do mesmo pelo prazo contratual de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação.

5.9.2 Em consenso com o(s) autor(es) e/ou organizador(es), o prazo contratual poderá ser renovado mediante a reedição da obra.

5.10 Havendo desistências, a critério da Editora UniRV, poderão ser convocados os candidatos classificados, de acordo com a ordem de pontuação na avaliação de mérito e com as cotas prioritárias estabelecidas neste Edital.

6 CRONOGRAMA

Etapas	Data/Prazo
Publicação do edital	31/07/26
Prazo de impugnação ao edital	Até 06/08/26
Envio de propostas e documentos para a 1ª fase	De 10/08/26 a 13/09/26
Divulgação das propostas homologadas e do resultado preliminar da 1ª fase	21/09/26
Prazo recursal à listagem preliminar das propostas homologadas e selecionadas na 1ª fase	Até 25/09/26
Resultado definitivo da 1ª fase	30/09/26
Envio de texto completo e documentos para a 2ª fase	De 01/10/26 a 27/11/26
Divulgação das candidaturas homologadas para concorrer na 2ª fase	04/12/26
Prazo recursal à listagem preliminar de candidaturas homologadas para concorrer na 2ª fase	Até 09/12/26
Divulgação definitiva das candidaturas homologadas para concorrer na 2ª fase	11/12/26
Avaliação dos pareceristas (Conselho Editorial)	Até 10/02/27
Divulgação do resultado preliminar das candidaturas aprovadas na 2ª fase	15/02/27
Prazo recursal ao resultado preliminar da 2ª fase	Até 19/02/27
Resultado definitivo das obras aprovadas na chamada	23/02/27

6.1 A Editora UniRV se reserva o direito de alterar o calendário deste Edital, sem prejuízo das propostas já submetidas e/ou selecionadas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever, caso a obra seja aprovada nas instâncias deliberativa (no Conselho Editorial) e técnica (pela equipe técnico-administrativa da Editora UniRV), o proponente se compromete a cumprir os prazos estipulados pela Editora.

7.2 Por questões éticas, é vedado a autores e organizadores contatar conselheiros para solicitar informações a respeito de suas submissões, sob risco de desclassificação no certame, em qualquer etapa da tramitação, mesmo após finalizado o processo seletivo. A comunicação para sanar quaisquer dúvidas deve ser sempre feita exclusivamente com a equipe técnica-administrativa da Editora UniRV, por e-mail (editora@unirv.edu.br).

7.3 As obras publicadas no âmbito deste Edital farão referência ao apoio financeiro da FAPPEG, com a inserção da marca gráfica da instituição na folha de rosto, juntamente com as marcas da Editora e da Universidade.

7.4 Os casos omissos (ou não previstos) neste Edital serão resolvidos diretamente pela Editoria-chefe e pela Presidência da Editora UniRV.

Rio Verde, 31 de julho de 2026.

Prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis
Pró-Reitor de Adm. e Planejamento
UniRV – Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria Nº 006/2025

ANEXO I
PROPOSTA DE LIVRO (OBRA AUTORAL)

1 Dados do proponente

Nome completo:

Telefone:

E-mail:

2 Linha editorial: (assinale somente uma opção)

- ☐) Linha acadêmica
☐) Linha didática e paradidática
☐) Linha técnica
☐) Linha memorialística
☐) Linha cultural e regional

3 Formato

- ☐) Livro impresso
☐) Livro em formato digital (*e-book*)

4 Dados do texto**4.1 Dados do(s) autor(es)¹**

Nome completo:

Link para o *Currículo Lattes* (ou equivalente, para estrangeiros):

Minicurrículo: (títulos acadêmicos, cargo(s) e vínculo(s) institucional(ais), e subárea(s) de atuação e pesquisa, em até 100 palavras)

4.2 Dados do texto

Título (e subtítulo, se houver):

Palavras-chave: (de 3 a 5 palavras-chave)

Resumo: (até 250 palavras)

Público-alvo, Objetivos e justificativa da publicação: (até 500 palavras)

Estrutura/Sumário:

Resumo expandido: (até 3.000 palavras, incluindo referências [ABNT])

Assinatura do Proponente

¹ Replicar a estrutura para cada autor.

PROPOSTA DE LIVRO (COLETÂNEA)**1 Dados do proponente**

Nome completo:

Telefone:

E-mail:

2 Linha editorial: (assinale somente uma opção)☐ Linha acadêmica☐ Linha técnica☐ Linha cultural e regional**3 Formato**☐ Livro impresso☐ Livro em formato digital (*e-book*)**4 Dados do texto****4.1 Dados do(s) organizador(es)²**

Nome completo:

Link para o *Currículo Lattes* (ou equivalente, para estrangeiros):

Minicurrículo: (títulos acadêmicos, cargo(s) e vínculo(s) institucional(ais), e subárea(s) de atuação e pesquisa, em até 100 palavras)

4.2 Dados da coletânea

Título da coletânea (com subtítulo, se houver):

Público-alvo, Objetivos e justificativa da publicação: (até 500 palavras)

Estrutura/Sumário:

Apresentação/editorial: (até 2.000 palavras, incluindo sumário e referências [ABNT])

4.3 Dados dos artigos/capítulos³

Título do artigo/capítulo (com subtítulo, se houver):

Nome completo do(s) autor(es)⁴ do artigo/capítulo:

Resumo do artigo/capítulo: (até 250 palavras)

Palavras-chave: (de 3 a 5 palavras-chave)

Assinatura do(a) Proponente

² Replicar a estrutura para cada organizador.

³ Replicar a estrutura para cada capítulo.

⁴ Em cada nome, inserir nota de rodapé com titulação máxima, vínculo institucional e *link* para o *Currículo Lattes* (ou equivalente, para autores estrangeiros).

PROPOSTA DE LIVRO (TRADUÇÃO)

1 Dados do proponente

Nome completo:

Telefone:

E-mail:

2 Formato

() Livro impresso

() Livro em formato digital (*e-book*)

3 Dados da publicação original

3.1 Dados do(s) autor(es), do(s) organizador(es) (se houver) e do(s) tradutor(es) (em caso de edição já traduzida/vertida da obra original)⁵

Nome completo do(s) autor(es), do(s) organizador(es) e do(s) tradutor(es):

Link para o Currículo Lattes (ou equivalente, para estrangeiros):

Minicurrículo: (títulos acadêmicos, cargo(s) e vínculo(s) institucional(ais), e subárea(s) de atuação e pesquisa, em até 100 palavras)

3.2 Demais dados da publicação original

Data, país e idioma da publicação original:

Referência bibliográfica (nas normas da ABNT) da publicação original:

4 Dados do texto

4.1 Dados do(s) tradutor(es)⁶ e do(s) organizador(es) (se houver)

Nome completo:

Link para o Currículo Lattes (ou equivalente, para estrangeiros):

Minicurrículo: (títulos acadêmicos, cargo(s) e vínculo(s) institucional(ais), e subárea(s) de atuação e pesquisa, em até 100 palavras)

4.2 Dados complementares

Público-alvo:

Sugestão de título (e subtítulo, se houver) para a tradução/versão:

Resenha da obra: (até 3.000 palavras, incluindo referências [ABNT])

Objetivos e justificativa da tradução/versão: (até 500 palavras)

Assinatura do(a) Proponente

⁵ Replicar a estrutura para cada autor.

⁶ Replicar a estrutura para cada autor.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Título do original:

Eu, _____, CPF nº _____,
residente na _____, telefone para
contato () _____, e-mail _____, proponente da
obra _____ declaro que o
original então submetido à Editora UniRV é de minha autoria/organização, é inédito e
não contém plágio, e que estou ciente de que se apropriar da obra de terceiros sem sua
autorização e sem a referência devida constitui crime. Em virtude disso, com exceção
das citações diretas e indiretas explicitamente indicadas e referenciadas, reitero a
autoria e DECLARO, ainda, estar ciente de que a utilização de material de terceiros,
incluindo paráfrase, sem a devida indicação das fontes, será considerada plágio e estará
sujeita a sanções administrativas e legais.

Cidade, XX de xxxx de 2026.

Assinatura

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA OBRA

Eu, _____,
CPF nº _____, AUTORIZO a divulgação e a publicação da obra de minha autoria,
intitulada: _____.

Estou ciente de que, caso seja aprovada pelo Conselho Editorial da UniRV, minha obra será publicada, integrada ao repositório da Instituição e divulgada em seus meios de comunicação oficiais, bem como em outros, conforme sua conveniência. Comprometo-me, ainda, a participar do lançamento da obra, conforme orientação da Editora.

Cidade, XX de xxxx de 2026.

Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIA SEM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

Título do texto original:

Nome do(a) autor(a):

Eu, _____,

CPF nº _____, residente na _____,

telefone para contato (____) _____, e-mail _____,

declaro que o texto ora submetido à Editora UniRV é de minha autoria e não foi criado – no todo ou em parte – com o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

Cidade, XX de xxxx de 2026.

Assinatura